Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Ano I | **Edição Nº 1693 de quarta-feira, 11 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 31**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025-SRP-PMDPREMANESCENTES 2.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PRONTOS PARA CONSUMO (BUFFET,COFEE BEACK,KITS DE LANCHES E ITENS DE APOIO).

● **PORTARIA nº 291/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO** - PORTARIA nº 291/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025-SRP-PMDPREMANESCENTES 2.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PRONTOS PARA CONSUMO (BUFFET,COFEE BEACK,KITS DE LANCHES E ITENS DE APOIO).

● **PORTARIA nº 292/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO** - PORTARIA nº 292/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO

● **PORTARIA nº 293/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO** - PORTARIA nº 293/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** - TERMO DE ADJUDUCAÇÃO DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025-SRP-PMDPREMANESCENTES 2.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PRONTOS PARA CONSUMO (BUFFET,COFEE BEACK,KITS DE LANCHES E ITENS DE APOIO).

● **PORTARIA nº 294/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO** - PORTARIA nº 294/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO

● **PORTARIA nº 295/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO** - PORTARIA nº 295/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO

● **PORTARIA Nº297/2026** - Institui o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração, organização e acompanhamento do Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Impactos do Fenômeno Climático El Niño - 2026/2027

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - REMANESCENTES 2

O Prefeito Município de Divina Pastora/SE torna público que no dia 10 de novembro de 2026, foi homologado o processo licitatório, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2025-SRP – PMDP - REMANESCENTES 2, que tem como objeto o Registro de Preços da escolha da Proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas prontos para consumo (buffet, coffee break, kits de lanche e itens de apoio), sob demanda, para atendimento suas Secretarias, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Saúde e das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I(termo de referência) do Edital. Sagrando-se vencedora a empresa: FIRE ANGELS E SERV LTDA - 60.532.846/0001-02, com o valor R$ 886.631,78. Perfazendo assim o valor Global da Licitação, R$ 886.631,78.

Divina Pastora/SE, 11 de novembro de 2026.

LZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 291/2026
GESTÃO DE CONTRATOS PMDP
11 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES do GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 137, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, fiscal administrativo e técnico, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;

A Senhora Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, Prefeita do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Municipal Nº42/2023, de 30 DE MARÇO DE 2023 (Que Dispõe da Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º do Decreto Municipal 42/23;
II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe do Decreto Municipal 42/23;
VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "*d*" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º. Cabe ao **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 4º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7°. Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente conforme portaria:

Gestor de Contrato: Laise Gabriela Oliveira Silva, CPF: xxx.457.225-xx
Fiscal de contrato: Marcondes Souza Leite, CPF: 031. xxx. xxx -01

Art. 8°. Os servidores designados no art. 7º desta Portaria atuarão no âmbito da Ata de registro de preço **nº 60,** decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 08/2026**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	futura e eventual aquisição de fogos de artifício, destinados aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Divina Pastora/SE,	12 (doze) meses

Art. 9°. Colha-se ciência dos interessados;

Art. 10°. Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de sua assinatura com data de 22 outubro de 2026 e **terá validade durante toda a vigência do contrato** que especifica.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, 11 de novembro de 2026.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico e Diário Oficial do município.

Fabiana Melo Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11/11/26
fiscal

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11/11/26
Gestor

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços da escolha da Proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas prontos para consumo (buffet, coffee break, kits de lanche e itens de apoio), sob demanda, para atendimento suas Secretarias, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Saúde e das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.*

Fornecedor : FIRE ANGELS E SERV LTDA - 60.532.846/0001-02

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.550,00	LT	Serv	Serv	R$ 9,85	R$ 34.967,50	R$ 11,66	R$ 41.393,00	--	R$ 1,81
Descrição: ÁGUA DE COCO										
1	119,00	CT	Serv	Serv	R$ 134,36	R$ 15.988,84	R$ 159,00	R$ 18.921,00	--	R$ 24,64
Descrição: BOLINHO DE BACALHAU CT										
1	85,00	CT	Serv	Serv	R$ 141,12	R$ 11.995,20	R$ 167,00	R$ 14.195,00	--	R$ 25,88
Descrição: BOLINHO DE QUEIJO BOLINHO										
1	119,00	CT	Serv	Serv	R$ 166,47	R$ 19.809,93	R$ 197,00	R$ 23.443,00	--	R$ 30,53
Descrição: BOLIVIANO										
1	219,00	UND	Serv	Serv	R$ 21,35	R$ 4.675,65	R$ 25,27	R$ 5.534,13	--	R$ 3,92
Descrição: BOLO DE LEITE										
1	252,00	UND	Serv	Serv	R$ 23,78	R$ 5.992,56	R$ 28,14	R$ 7.091,28	--	R$ 4,36
Descrição: BOLO DE MACAXEIRA										
1	230,00	UND	Serv	Serv	R$ 25,05	R$ 5.761,50	R$ 29,65	R$ 6.819,50	--	R$ 4,60
Descrição: BOLO DE MILHO										
1	513,00	UND	Serv	Serv	R$ 23,85	R$ 12.235,05	R$ 28,22	R$ 14.476,86	--	R$ 4,37
Descrição: BOLO DE OVOS										
1	4.120,00	UND	Serv	Serv	R$ 6,21	R$ 25.585,20	R$ 7,35	R$ 30.282,00	--	R$ 1,14
Descrição: CACHORRO QUENTE										
1	141,00	CT	Serv	Serv	R$ 171,54	R$ 24.187,14	R$ 203,00	R$ 28.623,00	--	R$ 31,46
						Subtotal Adjudicado R$ 886.631,78		**Subtotal Orçado: R$ 1.049.608,47**	**15,5273 %**	**R$ 162.976,69**

Pagina 1 de 5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: COXINHA DE FRANGO										
1	74,00	CT	Serv	Serv	R$ 137,74	R$ 10.192,76	R$ 163,00	R$ 12.062,00	--	R$ 25,26
Descrição: ENROLADINHO DE SALSICHA										
1	2.790,00	UND	Serv	Serv	R$ 16,55	R$ 46.174,50	R$ 19,58	R$ 54.628,20	--	R$ 3,03
Descrição: LANCHE TIPO 01 LANCHE TIPO 01 - sanduiche natural (pão de forma, minimo de 200 gramas,com patê de frango ou atum) acondicionados em embalagem individual ; Salada de frutas 250 gramas em embalagem individual contendo no minímo 4 tipos de frutas (banana, uva, maçã, laranja,tangerina, mamão, abacaxi, morango, goiaba, melancia, melão e, manga) e bebida 300ml acondicionados em embalagem individual de suco de frutas natural da fruta ou néctar em embalagem TP.										
1	1.960,00	UND	Serv	Serv	R$ 9,88	R$ 19.364,80	R$ 11,69	R$ 22.912,40	--	R$ 1,81
Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROS DE SABORES DIVERSOS (COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA)										
1	3.250,00	UND	Serv	Serv	R$ 1,85	R$ 6.012,50	R$ 2,19	R$ 7.117,50	--	R$ 0,34
Descrição: REFRIGERANTE 250ML DE SABORES DIVERSOS (COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA)										
1	91,00	CT	Serv	Serv	R$ 147,88	R$ 13.457,08	R$ 175,00	R$ 15.925,00	--	R$ 27,12
Descrição: RISOLE DE CAMARÃO R RISOLE DE CAMARÃO										
1	71,00	CT	Serv	Serv	R$ 177,45	R$ 12.598,95	R$ 210,00	R$ 14.910,00	--	R$ 32,55
Descrição: RISOLE DE FRANGO R RISOLE DE FRANGO										
1	356,00	UND	Serv	Serv	R$ 216,60	R$ 77.109,60	R$ 256,33	R$ 91.253,48	--	R$ 39,73
Descrição: TORTA DOCE GRANDE										
1	293,00	UND	Serv	Serv	R$ 135,20	R$ 39.613,60	R$ 160,00	R$ 46.880,00	--	R$ 24,80
Descrição: TORTA DOCE MEDIA TORTA										
1	298,00	UND	Serv	Serv	R$ 60,76	R$ 18.106,48	R$ 71,90	R$ 21.426,20	--	R$ 11,14
Descrição: TORTA PEQUENA SONHO DE VALSA										
1	325,00	UND	Serv	Serv	R$ 215,48	R$ 70.031,00	R$ 255,00	R$ 82.875,00	--	R$ 39,52
Descrição: TORTA SALGADA GRANDE TORTA										
1	1.465,00	SV	Serv	Serv	R$ 25,92	R$ 37.972,80	R$ 30,67	R$ 44.931,55	--	R$ 4,75
Descrição: COFFE BREAK-SALGADOS DE FORNO COFFE BREAK-SALGADOS DE FORNO: (04 tiposa escolher dentre asopções seguintes): -Croissant de carne; - Croissant queijo e presunto; - Croissant frango; - Empadinhasde carne; - Empadinhasde frango; - Quiche de frango; - Quiche de queijo e presunto; - Salgados folheados (carne, misto e frango); - Mini pizza SALGADOS FRITOS: - Risolesde carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Bolinho de queijo, bacalhau, macaxeira; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne; - Camarão crocante										
1	5.680,00	UND	Serv	Serv	R$ 1,76	R$ 9.996,80	R$ 2,08	R$ 11.814,40	--	R$ 0,32
Descrição: AGUA MINERAL EM COPO DE 200ML										
1	3.105,00	UND	Serv	Serv	R$ 4,17	R$ 12.947,85	R$ 4,93	R$ 15.307,65	--	R$ 0,76
						Subtotal Adjudicado R$ 886.631,78		**Subtotal Orçado: R$ 1.049.608,47**	**15,5273 %**	**R$ 162.976,69**

Pagina 2 de 5

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ARROZ DOCE										
1	415,00	UND	Serv	Serv	R$ 3,65	R$ 1.514,75	R$ 4,32	R$ 1.792,80	--	R$ 0,67
Descrição: BEIJÚ MOLHADO										
1	191,00	UND	Serv	Serv	R$ 23,22	R$ 4.435,02	R$ 27,48	R$ 5.248,68	--	R$ 4,26
Descrição: BOLO DE PUBA										
1	110,00	CT	Serv	Serv	R$ 120,84	R$ 13.292,40	R$ 143,00	R$ 15.730,00	--	R$ 22,16
Descrição: EMPANADO DE CAMARÃO										
1	1.750,00	UND	Serv	Serv	R$ 49,83	R$ 87.202,50	R$ 58,97	R$ 103.197,50	--	R$ 9,14
Descrição: LANCHE TIPO 04 Lanche tipo 04 - 03 unidades de fatias de bolo (01 fatia de macaxeira, 01 fatia de ovos, 01 fatia de milho) peso mínimo 100 gramas cada fatia; 01 beiju peso mínimo de 150 gramas; 01 pé de moleque peso mínimo de 150 gramas. Todos acondicionados em embalagem de plástico descartável; e 01 refrigerante de 1º linha com 250 ml sabores variados (cola, limão, guaraná, laranja)										
1	770,00	UND	Serv	Serv	R$ 4,56	R$ 3.511,20	R$ 5,40	R$ 4.158,00	--	R$ 0,84
Descrição: PAMONHA										
1	750,00	UND	Serv	Serv	R$ 2,69	R$ 2.017,50	R$ 3,18	R$ 2.385,00	--	R$ 0,49
Descrição: PÉ DE MOLEQUE										
1	3.300,00	UND	Serv	Serv	R$ 3,84	R$ 12.672,00	R$ 4,54	R$ 14.982,00	--	R$ 0,70
Descrição: MUNGUZÁ										
1	2.250,00	UND	Serv	Serv	R$ 7,11	R$ 15.997,50	R$ 8,41	R$ 18.922,50	--	R$ 1,30
Descrição: MINI PIZZA										
1	2.330,00	UND	Serv	Serv	R$ 5,21	R$ 12.139,30	R$ 6,17	R$ 14.376,10	--	R$ 0,96
Descrição: MINI HAMBURGUER										
1	1.070,00	SV	Serv	Serv	R$ 17,31	R$ 18.521,70	R$ 20,49	R$ 21.924,30	--	R$ 3,18
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ- FRUTAS CAFÉ DA MANHÃ- FRUTAS: - Frutas fatiadas (da estação - mamão, manga, abacaxi, melão); - Outrasfrutas (uva, maçã vermelha) ou salada de frutas;										
1	2.650,00	UND	Serv	Serv	R$ 24,93	R$ 66.064,50	R$ 29,50	R$ 78.175,00	--	R$ 4,57
Descrição: LANCHE TIPO 02 LANCHE TIPO 02 - 06 unidades de salgados variados (bolinho de bacalhau, bolinho de queijo, pastel de forno, pão de queijo com recheio, coxinha de frango, risole de frango ou camarão, empada de camarão ou frango, empanado de camarão) e 4 doces variados (brigadeiro, surpresa de uva, cajuzinho e casadinho) e refrigerante 250 ml sabores diversos (cola, limão, guaraná, laranja).										
1	1.650,00	UND	Serv	Serv	R$ 34,26	R$ 56.529,00	R$ 40,54	R$ 66.891,00	--	R$ 6,28
Descrição: LANCHE TIPO 03 LANCHE TIPO 03 - Cheeseburguer com pão bola 80 g com queijo mussarela, carne própria para hamburguer, tomate e alface. Acondicionados em embalagem própria e bebida de 300 ml acondicionados em embalagem individual de suco de frutas (natural da fruta ou polpa da fruta).										
						Subtotal Adjudicado R$ 886.631,78		**Subtotal Orçado: R$ 1.049.608,47**	**15,5273 %**	**R$ 162.976,69**

Pagina 3 de 5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	880,00	SV	Serv	Serv	R$ 17,98	R$ 15.822,40	R$ 21,28	R$ 18.726,40	--	R$ 3,30
Descrição: COMIDA REGIONAL COMIDA REGIONAL: Mungunzá; - Arroz Doce; - Pamonha; - Pé de Moleque; - Beijú (doce ou salgado); - Cuscuzpaulista ou simples; - Macaxeira ou inhame cozidos; - Carne de sol desfiada e acebolada; - Ovos mexidose queijo coalho; - Salsicha ao molho de tomate; - Escondidinho de carne do sol.										
1	194,00	SV	Serv	Serv	R$ 24,23	R$ 4.700,62	R$ 28,67	R$ 5.561,98	--	R$ 4,44
Descrição: MESA DE FRIOS MESA DE FRIOS: - Tábuas de Frios - (escolher 4 tiposdentre asopções seguintes): Salaminho, chester defumado, blanquete de peru, queijo mussarela, queijo ricota, queijo minas, azeitonase tomate seco, peito de peru, Lombinho Canadense)										
1	923,00	SV	Serv	Serv	R$ 23,00	R$ 21.229,00	R$ 27,67	R$ 25.539,41	--	R$ 4,67
Descrição: MESA DE APOIO PARA EVENTOS E REUNIÕES MESA DE APOIO PARA EVENTOS E REUNIÕES ITENS DEAPOIO: Petit Four (docese salgados); - Rosquinhas; - Biscoitosde queijo; - Cookies - Bolo simples BEBIDAS: - Sucosnaturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); - Café; - Leite (quente e frio); - Iogurte (pelo menosdois sabores); - Água mineral (sem gás) em coposde 200 ml; - Refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet) de acordo com o solicitado. UTENSÍLIOS DE APOIO Deverão estar incluídosneste item todosos materiaisnecessários, tais como: copospara refrigerante e água em vidro, xícarasde porcelana para café, pratosde mesa e sobremesa (porcelana), talheresde aço inox, baixelasde inox; guardanaposde tecido, mesase cadeirasdecoradase com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador. Material descartável, como: copospara água e café, pratosgrandese pequenos, talherese guardanapos. Açúcar e adoçante.									
1	825,00	LT	Serv	Serv	R$ 10,98	R$ 9.058,50	R$ 12,99	R$ 10.716,75	--	R$ 2,01
Descrição: SUCO DE FRUTA (DIVERSOS SABORES) JARRA DE 1 LITRO SUCO DE FRUTA (DIVERSOS SABORES) JARRA DE 1 LITRO.										
1	1.050,00	UND	Serv	Serv	R$ 6,26	R$ 6.573,00	R$ 7,41	R$ 7.780,50	--	R$ 1,15
Descrição: BATATA FRITA										
1	80,00	UND	Serv	Serv	R$ 7,17	R$ 573,60	R$ 8,48	R$ 678,40	--	R$ 1,31
Descrição: SUCO DE FRUTA TETRA PACK 1L										
								Subtotal Lote R$ 886.631,78		
						Subtotal Adjudicado R$ 886.631,78		**Subtotal Orçado: R$ 1.049.608,47**	**15,5273 %**	**R$ 162.976,69**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 886.631,78	R$ 1.049.608,47	15,5273 %	162.976,69

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora-SE , 10 de Novembro de 2026

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 292/2026
GESTÃO DE CONTRATOS PMDP
11 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES do GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 137, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, fiscal administrativo e técnico, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;

A Senhora Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, Prefeita do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Municipal Nº42/2023, de 30 DE MARÇO DE 2023 (Que Dispõe da Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º do Decreto Municipal 42/23;
II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe do Decreto Municipal 42/23;
VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "*d*" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º. Cabe ao **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 4º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7°. Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente conforme portaria:

Gestor de Contrato: Laise Gabriela Oliveira Silva, CPF: xxx.457.225-xx
Fiscal de contrato: Marcondes Souza Leite, CPF: 031. xxx. xxx -01

Art. 8°. Os servidores designados no art. 7º desta Portaria atuarão no âmbito da Ata de registro de preço **nº 57,** decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 15/2026**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA	I contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de estruturas, equipamentos e apoio operacional destinados à realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, recorrentes ou repentinos, promovidos, apoiados ou coordenados pelas diversas Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE, contemplando montagem, instalação.	12 (doze) meses

Art. 9°. Colha-se ciência dos interessados;

Art. 10°. Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de sua assinatura com data 07 setembro de 2026 e **terá validade durante toda a vigência do contrato** que especifica.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, 11 de novembro de 2026.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico e Diário Oficial do município.

Fabiana Melo Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11/11/26
fiscal

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11/11/26
Gestor

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 293/2026
GESTÃO DE CONTRATOS PMDP
11 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES do GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 137, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, fiscal administrativo e técnico, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;

A Senhora Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, Prefeita do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Municipal Nº42/2023, de 30 DE MARÇO DE 2023 (Que Dispõe da Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º do Decreto Municipal 42/23;
II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe do Decreto Municipal 42/23;
VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "*d*" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º. Cabe ao **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 4º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7°. Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente conforme portaria:

Gestor de Contrato: Laise Gabriela Oliveira Silva, CPF: xxx.457.225-xx
Fiscal de contrato: Marcondes Souza Leite, CPF: 031. xxx. xxx -01

Art. 8°. Os servidores designados no art. 7º desta Portaria atuarão no âmbito da Ata de registro de preço **nº 56,** decorrente da **Pregão Eletrônico Nº15/2026**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOKMIX LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA - EPP	I contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de estruturas, equipamentos e apoio operacional destinados à realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, recorrentes ou repentinos, promovidos, apoiados ou coordenados pelas diversas Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE, contemplando montagem, instalação.	12 (doze) meses

Art. 9°. Colha-se ciência dos interessados;

Art. 10°. Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de sua assinatura com data 29 setembro de 2026 e **terá validade durante toda a vigência do contrato** que especifica.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, 11 de novembro de 2026.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico e Diário Oficial do município.

Fabiana Melo Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11 / 11 / 26
fiscal

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11 / 11 / 26
Gestor

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 referente à *A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços da escolha da Proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas prontos para consumo (buffet, coffee break, kits de lanche e itens de apoio), sob demanda, para atendimento suas Secretarias, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Saúde e das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FIRE ANGELS E SERV LTDA - 60.532.846/0001-02

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	3.550,00	LT	Serv	Serv	R$ 9,85	R$ 34.967,5000	R$ 11,66	R$ 41.393,00	R$ 6.425,50
Descrição: ÁGUA DE COCO										
1	2	119,00	CT	Serv	Serv	R$ 134,36	R$ 15.988,8400	R$ 159,00	R$ 18.921,00	R$ 2.932,16
Descrição: BOLINHO DE BACALHAU CT										
1	3	85,00	CT	Serv	Serv	R$ 141,12	R$ 11.995,2000	R$ 167,00	R$ 14.195,00	R$ 2.199,80
Descrição: BOLINHO DE QUEIJO BOLINHO										
1	4	119,00	CT	Serv	Serv	R$ 166,47	R$ 19.809,9300	R$ 197,00	R$ 23.443,00	R$ 3.633,07
Descrição: BOLIVIANO										
1	5	219,00	UND	Serv	Serv	R$ 21,35	R$ 4.675,6500	R$ 25,27	R$ 5.534,13	R$ 858,48
Descrição: BOLO DE LEITE										
1	6	252,00	UND	Serv	Serv	R$ 23,78	R$ 5.992,5600	R$ 28,14	R$ 7.091,28	R$ 1.098,72
Descrição: BOLO DE MACAXEIRA										
1	7	230,00	UND	Serv	Serv	R$ 25,05	R$ 5.761,5000	R$ 29,65	R$ 6.819,50	R$ 1.058,00
Descrição: BOLO DE MILHO										
1	8	513,00	UND	Serv	Serv	R$ 23,85	R$ 12.235,0500	R$ 28,22	R$ 14.476,86	R$ 2.241,81
Descrição: BOLO DE OVOS										
1	9	4.120,00	UND	Serv	Serv	R$ 6,21	R$ 25.585,2000	R$ 7,35	R$ 30.282,00	R$ 4.696,80
Descrição: CACHORRO QUENTE										
1	10	141,00	CT	Serv	Serv	R$ 171,54	R$ 24.187,1400	R$ 203,00	R$ 28.623,00	R$ 4.435,86
Descrição: COXINHA DE FRANGO										
1	11	74,00	CT	Serv	Serv	R$ 137,74	R$ 10.192,7600	R$ 163,00	R$ 12.062,00	R$ 1.869,24

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: ENROLADINHO DE SALSICHA										
1	12	2.790,00	UND	Serv	Serv	R$ 16,55	R$ 46.174,5000	R$ 19,58	R$ 54.628,20	R$ 8.453,70
Descrição: LANCHE TIPO 01 LANCHE TIPO 01 - sanduiche natural (pão de forma, minimo de 200 gramas,com patê de frango ou atum) acondicionados em embalagem individual ; Salada de frutas 250 gramas em embalagem individual contendo no minímo 4 tipos de frutas (banana, uva, maçã, laranja,tangerina, mamão, abacaxi, morango, goiaba, melancia, melão e, manga) e bebida 300ml acondicionados em embalagem individual de suco de frutas natural da fruta ou néctar em embalagem TP.										
1	13	1.960,00	UND	Serv	Serv	R$ 9,88	R$ 19.364,8000	R$ 11,69	R$ 22.912,40	R$ 3.547,60
Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROS DE SABORES DIVERSOS (COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA)										
1	14	3.250,00	UND	Serv	Serv	R$ 1,85	R$ 6.012,5000	R$ 2,19	R$ 7.117,50	R$ 1.105,00
Descrição: REFRIGERANTE 250ML DE SABORES DIVERSOS (COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA)										
1	15	91,00	CT	Serv	Serv	R$ 147,88	R$ 13.457,0800	R$ 175,00	R$ 15.925,00	R$ 2.467,92
Descrição: RISOLE DE CAMARÃO R RISOLE DE CAMARÃO										
1	16	71,00	CT	Serv	Serv	R$ 177,45	R$ 12.598,9500	R$ 210,00	R$ 14.910,00	R$ 2.311,05
Descrição: RISOLE DE FRANGO R RISOLE DE FRANGO										
1	17	356,00	UND	Serv	Serv	R$ 216,60	R$ 77.109,6000	R$ 256,33	R$ 91.253,48	R$ 14.143,88
Descrição: TORTA DOCE GRANDE										
1	18	293,00	UND	Serv	Serv	R$ 135,20	R$ 39.613,6000	R$ 160,00	R$ 46.880,00	R$ 7.266,40
Descrição: TORTA DOCE MEDIA TORTA										
1	19	298,00	UND	Serv	Serv	R$ 60,76	R$ 18.106,4800	R$ 71,90	R$ 21.426,20	R$ 3.319,72
Descrição: TORTA PEQUENA SONHO DE VALSA										
1	20	325,00	UND	Serv	Serv	R$ 215,48	R$ 70.031,0000	R$ 255,00	R$ 82.875,00	R$ 12.844,00
Descrição: TORTA SALGADA GRANDE TORTA										
1	21	1.465,00	SV	Serv	Serv	R$ 25,92	R$ 37.972,8000	R$ 30,67	R$ 44.931,55	R$ 6.958,75
Descrição: COFFE BREAK-SALGADOS DE FORNO COFFE BREAK-SALGADOS DE FORNO: (04 tiposa escolher dentre asopções seguintes): -Croissant de carne; - Croissant queijo e presunto; - Croissant frango; - Empadinhasde carne; - Empadinhasde frango; - Quiche de frango; - Quiche de queijo e presunto; - Salgados folheados (carne, misto e frango); - Mini pizza SALGADOS FRITOS: - Risolesde carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Bolinho de queijo, bacalhau, macaxeira; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne; - Camarão crocante										
1	22	5.680,00	UND	Serv	Serv	R$ 1,76	R$ 9.996,8000	R$ 2,08	R$ 11.814,40	R$ 1.817,60
Descrição: AGUA MINERAL EM COPO DE 200ML										
1	23	3.105,00	UND	Serv	Serv	R$ 4,17	R$ 12.947,8500	R$ 4,93	R$ 15.307,65	R$ 2.359,80
Descrição: ARROZ DOCE										
1	24	415,00	UND	Serv	Serv	R$ 3,65	R$ 1.514,7500	R$ 4,32	R$ 1.792,80	R$ 278,05
Descrição: BEIJÚ MOLHADO										
1	25	191,00	UND	Serv	Serv	R$ 23,22	R$ 4.435,0200	R$ 27,48	R$ 5.248,68	R$ 813,66

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: BOLO DE PUBA										
1	26	110,00	CT	Serv	Serv	R$ 120,84	R$ 13.292,4000	R$ 143,00	R$ 15.730,00	R$ 2.437,60
Descrição: EMPANADO DE CAMARÃO										
1	27	1.750,00	UND	Serv	Serv	R$ 49,83	R$ 87.202,5000	R$ 58,97	R$ 103.197,50	R$ 15.995,00
Descrição: LANCHE TIPO 04 Lanche tipo 04 - 03 unidades de fatias de bolo (01 fatia de macaxeira, 01 fatia de ovos, 01 fatia de milho) peso mínimo 100 gramas cada fatia; 01 beiju peso mínimo de 150 gramas; 01 pé de moleque peso mínimo de 150 gramas. Todos acondicionados em embalagem de plástico descartável; e 01 refrigerante de 1º linha com 250 ml sabores variados (cola, limão, guaraná, laranja)										
1	28	770,00	UND	Serv	Serv	R$ 4,56	R$ 3.511,2000	R$ 5,40	R$ 4.158,00	R$ 646,80
Descrição: PAMONHA										
1	29	750,00	UND	Serv	Serv	R$ 2,69	R$ 2.017,5000	R$ 3,18	R$ 2.385,00	R$ 367,50
Descrição: PÉ DE MOLEQUE										
1	30	3.300,00	UND	Serv	Serv	R$ 3,84	R$ 12.672,0000	R$ 4,54	R$ 14.982,00	R$ 2.310,00
Descrição: MUNGUZÁ										
1	31	2.250,00	UND	Serv	Serv	R$ 7,11	R$ 15.997,5000	R$ 8,41	R$ 18.922,50	R$ 2.925,00
Descrição: MINI PIZZA										
1	32	2.330,00	UND	Serv	Serv	R$ 5,21	R$ 12.139,3000	R$ 6,17	R$ 14.376,10	R$ 2.236,80
Descrição: MINI HAMBURGUER										
1	33	1.070,00	SV	Serv	Serv	R$ 17,31	R$ 18.521,7000	R$ 20,49	R$ 21.924,30	R$ 3.402,60
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ- FRUTAS CAFÉ DA MANHÃ- FRUTAS: - Frutas fatiadas (da estação - mamão, manga, abacaxi, melão); - Outrasfrutas (uva, maçã vermelha) ou salada de frutas;										
1	34	2.650,00	UND	Serv	Serv	R$ 24,93	R$ 66.064,5000	R$ 29,50	R$ 78.175,00	R$ 12.110,50
Descrição: LANCHE TIPO 02 LANCHE TIPO 02 - 06 unidades de salgados variados (bolinho de bacalhau, bolinho de queijo, pastel de forno, pão de queijo com recheio, coxinha de frango, risole de frango ou camarão, empada de camarão ou frango, empanado de camarão) e 4 doces variados (brigadeiro, surpresa de uva, cajuzinho e casadinho) e refrigerante 250 ml sabores diversos (cola, limão, guaraná, laranja).										
1	35	1.650,00	UND	Serv	Serv	R$ 34,26	R$ 56.529,0000	R$ 40,54	R$ 66.891,00	R$ 10.362,00
Descrição: LANCHE TIPO 03 LANCHE TIPO 03 - Cheeseburguer com pão bola 80 g com queijo mussarela, carne própria para hamburguer, tomate e alface. Acondicionados em embalagem própria e bebida de 300 ml acondicionados em embalagem individual de suco de frutas (natural da fruta ou polpa da fruta).										
1	36	880,00	SV	Serv	Serv	R$ 17,98	R$ 15.822,4000	R$ 21,28	R$ 18.726,40	R$ 2.904,00
Descrição: COMIDA REGIONAL COMIDA REGIONAL: Munguzá; - Arroz Doce; - Pamonha: - Pé de Moleque; - Beijú (doce ou salgado); - Cuscuzpaulista ou simples; - Macaxeira ou inhame cozidos; - Carne de sol desfiada e aceboladа; - Ovos mexidose queijo coalho; - Salsicha ao molho de tomate; - Escondidinho de carne do sol.										
1	37	194,00	SV	Serv	Serv	R$ 24,23	R$ 4.700,6200	R$ 28,67	R$ 5.561,98	R$ 861,36
Descrição: MESA DE FRIOS MESA DE FRIOS: - Tábuas de Frios - (escolher 4 tiposdentre asopções seguintes): Salaminho, chester defumado, blanquete de peru, queijo mussarela, queijo ricota, queijo minas, azeitonase tomate seco, peito de peru, Lombinho Canadense)										

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	38	923,00	SV	Serv	Serv	R$ 23,00	R$ 21.229,0000	R$ 27,67	R$ 25.539,41	R$ 4.310,41
Descrição: MESA DE APOIO PARA EVENTOS E REUNIÕES MESA DE APOIO PARA EVENTOS E REUNIÕES ITENS DEAPOIO: Petit Four (docese salgados); - Rosquinhas; - Biscoitosde queijo; - Cookies - Bolo sim[illegible]es BEBIDAS: - Sucosnaturais (mínimo de dois tipos: laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá, maracujá, entre outros); - Café; - Leite (quente e frio); - Iogurte (pelo menosdois sabores); - Água mineral (sem gás) em coposde 200 ml; - Refrigerante 2 tipos, no mínimo (normal e diet) de acordo com o solicitado. UTENSÍLIOS DE APOIO Deverão estar incluídosneste item todosos materiaisnecessários, tais como: copospara refrigerante e água em vidro, xícarasde porcelana para café, pratosde mesa e sobremesa (porcelana), talheresde aço inox, baixelasde inox; guardanaposde tecido, mesasse cadeirasdecoradase com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e ccordenador. Material descartável, como: copospara água e café, pratosgrandese pequenos, talherese guardanapos. Açúcar e adoçante.									
1	39	825,00	LT	Serv	Serv	R$ 10,98	R$ 9.058,5000	R$ 12,99	R$ 10.716,75	R$ 1.658,25
Descrição: SUCO DE FRUTA (DIVERSOS SABORES) JARRA DE 1 LITRO SUCO DE FRUTA (DIVERSOS SABORES) JARRA DE 1 LITRO.										
1	40	1.050,00	UND	Serv	Serv	R$ 6,26	R$ 6.573,0000	R$ 7,41	R$ 7.780,50	R$ 1.207,50
Descrição: BATATA FRITA										
1	41	80,00	UND	Serv	Serv	R$ 7,17	R$ 573,6000	R$ 8,48	R$ 678,40	R$ 104,80
Descrição: SUCO DE FRUTA TETRA PACK 1L										

Subtotal Adjudicado: R$ 886.631,78	**Subtotal Orçado: R$ 1.049.608,47**	**15,5273 %**	**R$ 162.976,69**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 886.631,78	R$ 1.049.608,47	15,5273 %	162.976,69

Divina Pastora-SE , 10 de Novembro de 2026

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 294/2026
GESTÃO DE CONTRATOS PMDP
11 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DO GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, PARA ATUAREM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO CONTRATO Nº 18/2026-FMS.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 137, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, fiscal administrativo e técnico, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;

A Senhora Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, Prefeita do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Municipal Nº42/2023, de 30 DE MARÇO DE 2023 (Que Dispõe da Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º do Decreto Municipal 42/23;
II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe do Decreto Municipal 42/23;
VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "*d*" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º. Cabe ao **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 4º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7°. Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente conforme portaria:

Gestor de Contrato: Laise Gabriela Oliveira Silva, CPF: 841.xxx.xxx-15.

Fiscal de contrato: Barbara Caroline Cerqueira Vieira, CPF: 057 057.xxx.xxx-10

Art. 8°. Os servidores designados no art. 7º desta Portaria atuarão no âmbito do contrato **nº 18/2026-FMS, decorrente** do **Pregão Eletrônico nº 05/2026** conforme detalhado no quadro abaixo:

Objeto do Contrato	Empresa	Vigência do Contrato
contratação de serviços técnicos de terceiros devidamente qualificado no seguimento de informática, para Cessão e direito de uso de software Gestão de Saúde, contemplando equipamento tablets em comodato, de acordo com número de agentes comunitários de saúde, incluindo também serviços de migração, conversão e saneamento de dados, treinamento, monitoramento do uso do sistema pelas equipes a fim de otimizá-lo e dar valor de uso ao conteúdo para auxiliar na organização do processo de trabalho, suporte técnico, atualizações, customizações e manutenção mensal, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda às especificações técnicas, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE	MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - EPP	12 (doze) meses.

Art. 9°. Colha-se ciência dos interessados;

Art. 10°. Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de sua assinatura com data retroativa 04 de novembro de 2026 e **terá validade durante toda a vigência do contrato** que especifica.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, 11 de novembro de 2026.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico e Diário Oficial do município.

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11 / 11 / 2026

Barbara Caroline C. Vieira
fiscal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fabiana Melo Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11 / 11 / 26
Gestor

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 295/2026
GESTÃO DE CONTRATOS PMDP
11 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DO GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, PARA ATUAREM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 137, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, fiscal administrativo e técnico, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;

A Senhora Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, Prefeita do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Municipal Nº42/2023, de 30 DE MARÇO DE 2023 (Que Dispõe da Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º do Decreto Municipal 42/23;
II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe do Decreto Municipal 42/23;
VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "*d*" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º. Cabe ao **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 4º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7°. Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente conforme portaria:

Gestor de Contrato: Laise Gabriela Oliveira Silva, CPF: 841.xxx.xxx-15.

Fiscal de contrato: Ednilson Cardoso dos Santos Júnior, CPF: 083. xxx.xxx-05.

Art. 8°. Os servidores designados no art. 7º desta Portaria atuarão no âmbito da **Ata de registro de preço nº 02,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2026** conforme detalhado no quadro abaixo:

Objeto do Contrato	Empresa	Vigência do Contrato
Contratação de laboratório especializado para eventual confecção de próteses dentárias (total e parcial) sob medida para os usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelos Programas de Saúde do Município de Divina Pastora/SE	MILTON SANTOS MELO JUNIOR PROTESES	12 (doze) meses.

Art. 9°. Colha-se ciência dos interessados;

Art. 10°. Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de sua assinatura com data retroativa 25 de abril de 2026 e **terá validade durante toda a vigência do contrato** que especifica.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, 11 de novembro de 2026.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico e Diário Oficial do município.

Fabiana Melo Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11/11/26
Ednilson Cardoso dos Santos Junior
fiscal

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11/11/26
Laise Gabriela O Silva
Gestor

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 297/2026,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração, organização e acompanhamento do Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Impactos do Fenômeno Climático El Niño - 2026/2027, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade de preparação e resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) diante dos possíveis impactos do fenômeno climático El Niño sobre as condições de saúde da população;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de períodos de temperaturas elevadas, estiagem, redução da disponibilidade hídrica, baixa umidade do ar e queimadas, com potenciais repercussões sobre a saúde da população e o funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a importância da integração entre a Vigilância em Saúde, a Atenção Primária à Saúde, a Atenção Especializada, a Assistência Farmacêutica e as áreas de gestão para identificação de riscos, organização da assistência e definição de medidas preventivas e de resposta;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar instrumento de planejamento que contemple o diagnóstico situacional, a identificação dos territórios e grupos populacionais prioritários, a definição de responsabilidades, ações, fluxos, indicadores e mecanismos de monitoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT - El Niño 2026/2027), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE, com a finalidade de coordenar e desenvolver as atividades técnicas necessárias à elaboração, organização, consolidação e acompanhamento do Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Impactos do Fenômeno Climático El Niño – 2026/2027.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das

Praça da Matriz, n. 49, CEP 49.650.000, Tel.: (79) 3271-1258
CNPJ n.º 13.108.733/0001-96

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

III – Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

IV – Coordenação da Vigilância Sanitária;

V – Coordenação da Atenção Especializada e Imunização;

VI – Coordenação da Assistência Farmacêutica;

VII – Coordenação de Planejamento e Serviços em Saúde;

VIII – Coordenação de Serviço Social em Saúde Pública;

IX – Responsáveis Técnicos da Enfermagem.

§ 1º Os coordenadores e representantes serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante identificação nominal em anexo a esta Portaria.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões e atividades do Grupo de Trabalho representantes de outras secretarias municipais, órgãos públicos, instituições e setores parceiros, especialmente Defesa Civil, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura, Educação e setores responsáveis pelo abastecimento de água, conforme a necessidade de articulação intersetorial.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar o levantamento e a sistematização de informações municipais relacionadas às condições climáticas, ambientais, epidemiológicas, sanitárias e assistenciais;

II – Elaborar o diagnóstico situacional da saúde, identificando os principais riscos, vulnerabilidades territoriais, capacidade instalada dos serviços e possíveis impactos sobre a população;

III – Identificar os grupos populacionais e territórios prioritários para acompanhamento e adoção de medidas de proteção;

IV – Definir objetivos, ações, responsabilidades, prazos e indicadores relacionados à preparação e resposta aos possíveis impactos do El Niño;

V – Organizar as estratégias de atuação da Atenção Primária à Saúde, da Vigilância em Saúde, da Atenção Especializada e da Assistência Farmacêutica;

Praça da Matriz, n. 49, CEP 49.650.000, Tel.: (79) 3271-1258
CNPJ n.º 13.108.733/0001-96

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

VI - Estabelecer fluxos de comunicação, articulação institucional, acompanhamento e encaminhamento das situações identificadas;

VII – Identificar os recursos humanos, materiais, financeiros e operacionais necessários à execução das ações previstas;

VIII – Promover a articulação com os demais setores municipais e instituições parceiras, visando à integração das medidas de prevenção, preparação e resposta;

IX – Consolidar a versão do Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Impactos do El Niño 2026/2027, submetendo-a à apreciação da gestão municipal;

X – Acompanhar a implementação das ações previstas, sistematizar informações, avaliar resultados e propor atualizações sempre que necessário.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá organizar as reuniões, orientar os trabalhos, promover a integração entre os representantes e consolidar os encaminhamentos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá realizar reuniões periódicas, conforme cronograma definido por seus integrantes, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias diante da necessidade de discussão ou encaminhamento de questões relacionadas ao objeto desta Portaria.
Parágrafo único. As reuniões e atividades desenvolvidas deverão ser registradas, com identificação dos participantes, assuntos discutidos, deliberações e encaminhamentos pactuados.

Art. 6º Os setores integrantes do Grupo de Trabalho deverão disponibilizar as informações técnicas e administrativas necessárias à elaboração e ao acompanhamento do Plano, observadas as competências de cada área e as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações de saúde.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado, e não implicará criação de cargos ou funções adicionais.

Art. 8º O Grupo de Trabalho permanecerá em atividade durante o processo de elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Preparação e Resposta aos Impactos do El Niño – 2026/2027, podendo ter sua composição, atribuições ou período de funcionamento atualizados por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Praça da Matriz, n. 49, CEP 49.650.000, Tel.: (79) 3271-1258
CNPJ n.º 13.108.733/0001-96

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 9º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde:

- Edivaliane Maciel Chagas – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- Barbara Caroline Cerqueira Vieira – Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
- Luciana da Silva Santos – Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- José Lucas dos Santos – Coordenação da Vigilância Sanitária;
- Pastora Aparecida Anjos de Oliveira – Coordenação da Atenção Especializada e Imunização;
- Joyce Sandes de Oliveira – Coordenação da Assistência Farmacêutica;
- Victória Carolline Passos Menezes – Coordenação de Planejamento e Serviços em Saúde;
- Crisley Pinto Dias – Coordenação de Serviço Social em Saúde Pública;
- Hellen Eduarda Lima Siqueira, Eric Santos Nunes e Wliane dos Santos – Responsáveis Técnicos da Enfermagem.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de agosto do ano de 2026.

Art. 11º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2026.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, n. 49, CEP 49.650.000, Tel.: (79) 3271-1258
CNPJ n.º 13.108.733/0001-96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora